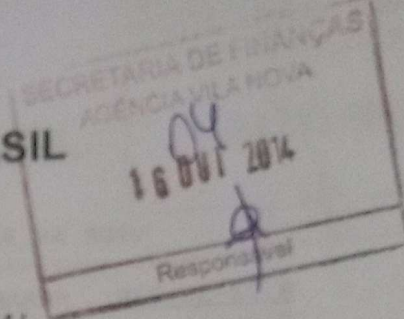


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 155
CAMPINAS, GOIÂNIA-GO
Telefex: 62* 3233-0055

CERTIDÃO

A Belª. MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica da matrícula nº 38.038, e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de
18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: IMÓVEL: Lote
de terras para construção urbana de número 14, da quadra 51, situado à 5ª
Avenida, zona residencial, na VILA NOVA, nesta Capital, com à área de
378,00m², medindo: 14,00 metros de frente para a 5ª Avenida; 27,00 metros
pelo lado direito, dividindo com o lote 15; 27,00 metros pelo lado esquerdo,
dividindo com o lote 13; e, 14,00 metros pela linha de fundo, dividindo com
o lote 12. PROPRIETÁRIOS: PEDRO RODRIGUES NAVES, aposentado,
CPF.158.660.921-15, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA FLORA
NAVES, aposentada, CPF 276.678.711-91, residente e domiciliado na cidade de
Turvania-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob número 87.920, Livro 3-BE,
fls.150, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Oficial,

R.01-38.038: MEAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e
Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves,
lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023,
fls.168/173, coube ao espólio de MARIA FLORA NAVES, CPF.276.678.711-91, em
pagamento de meação, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em
R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 50,00%, no valor de
R\$81.750,00. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11.
O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.09/13-HERANÇA.

R.02-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e
Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves,
lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023,
fls.168/173, coube aos herdeiros MESSIAS RODRIGUES NAVES, brasileiro,
divorciado, encarregado de obra, CPF.162.999.651-34, residente e domiciliado
à Rua Professora Júlia Kubitschek, Qd.06, Lt.29, Bairro Santo Hilário, nesta
Capital e SOLANGE NUNES PASSOS, brasileira, divorciada, servidora pública
federal aposentada, CPF.158.001.721-53, residente e domiciliada à Rua 1,
Qd.02, Lt.13, Conjunto Rivieira, nesta Capital, em pagamento de herança, no
imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem
somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57, na
proporção de 50% para cada um. O ITCD foi pago conforme Declaração nº
1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto
de 2011. Oficial,

VIDE AV. 33 e R. 34-VENDA.

R.03-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.168/173, coube ao herdeiro **MÁRIO RODRIGUES NAVES**, brasileiro, servidor público municipal, CPF.166.300.681-49, casado sob o regime da separação de bens com **SONIA SILVESTRE DE CARVALHO NAVES**, residente e domiciliado à Avenida Independência, Qd.D, Lt.12, Casa 4, Setor Leste Vila Nova, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.04-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.168/173, coube ao espólio de **DORISMAR RODRIGUES NAVES**, CPF.082.752.201-06, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.14/20-HERANÇA.

R.05-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.168/173, coube ao espólio de **MARIA TEREZINHA DA CUNHA NAVES**, CPF.306.574.821-53, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.26/29-HERANÇA.

R.06-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.168/173, coube ao espólio de **GESSI RIBEIRO CANDIDO**, CPF.015.114.751-53, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.23/25-HERANÇA.

R.07-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.168/173, coube ao espólio de **PAULO RODRIGUES DIAS**, CPF.011.622.171-20, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16 OUT 2014

Responsável

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 82* 3233-0886



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Goiânia - GO.

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CONFERE COM ORIGINAL

CERTIDÃO

VIDE R.30/32-HERANÇA.

R.08-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Pedro Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.168/173, coube ao espólio de FRANCISCO RODRIGUES NAVES, CPF.122.078.881-34, em pagamento de herança, no imóvel constante da presente Matrícula, avaliado em R\$163.500,00, tem somente uma parte ideal correspondente 7,1428%, no valor de R\$11.678,57. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1742-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.21/22-HERANÇA.

R.09-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Maria Flora Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.181/184, coube ao herdeiro LAZARO RODRIGUES NAVES, brasileiro, viúvo, advogado, CPF.036.060.311-49, residente e domiciliado à Rua Alexandrina, Qd.J, Lt.18, Bairro Água Branca, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 50% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$81.750,00, tem somente uma parte ideal de 10,00%, no valor de R\$16.350,00. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1747-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.10-38.038: HERANÇA: Nos termos da escritura pública de inventário e partilha amigável, dos deixados por falecimento de Maria Flora Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.181/184, coube ao herdeiro MESSIAS RODRIGUES NAVES, brasileiro, divorciado, encarregado de obra, CPF.162.999.651-34, residente e domiciliado à Rua Professora Júlia Kubitschek, Qd.06, Lt.29, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 50% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$81.750,00, tem somente uma parte ideal de 10,00%, no valor de R\$16.350,00. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1747-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE AV.33 e R.34-VENDA.

R.11-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, dos deixados por falecimento de Maria Flora Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.181/184, coube ao espólio de DORISMAR RODRIGUES NAVES, CPF.082.752.201-06, em pagamento de herança, na parte correspondente a 50% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$81.750,00, tem somente uma parte ideal de 10,00%, no valor de R\$16.350,00. O ITCD foi pago

conforme Declaração nº 1747-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,
VIDE R.14/20-HERANÇA.

=====

R.12-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, dos deixados por falecimento de Maria Flora Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.2023, fls.181/184, coube ao espólio de FRANCISCO RODRIGUES NAVES, CPF.122.078.881-34, em pagamento de herança, na parte correspondente a 50% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$81.750,00, tem somente uma parte ideal de 10,00%, no valor de R\$16.350,00. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1747-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,
VIDE R.21/22-HERANÇA.

=====

R.13-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável, dos deixados por falecimento de Maria Flora Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.2023, fls.181/184, coube ao herdeiro MÁRIO RODRIGUES NAVES, brasileiro, servidor público municipal, CPF.166.300.681-49, casado sob o regime da separação de bens com SONIA SILVESTRE DE CARVALHO NAVES, residente e domiciliado à Avenida Independência, Qd.D, Lt.12, Casa 4, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 50% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$81.750,00, tem somente uma parte ideal de 10,00%, no valor de R\$16.350,00. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1747-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,
VIDE R.34-VENDA.

=====

R.14-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorismar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.2023, fls.185/189, coube ao herdeiro MESSIAS RODRIGUES NAVES, brasileiro, divorciado, encarregado de obra, CPF.162.999.651-34, residente e domiciliado à Rua Professora Júlia Kubitschek, Qd.06, Lt.29, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 3,42856%, no valor de R\$5.605,69. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,
VIDE AV.33 e R.34-VENDA.

=====

R.15-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorismar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.2023, fls.185/189, coube ao herdeiro LAZARO RODRIGUES NAVES, brasileiro, viúvo, advogado, CPF.036.060.311-49, residente e domiciliado à Rua Alexandrina, Qd.J, Lt.18, Bairro Água Branca, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 3,42856%, no valor de R\$5.605,69. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,
VIDE R.34-VENDA.

=====

R.16-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorismar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lo.nº.2023,

CARLOS ANTONIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62-3233-0055

GOIÂNIA, 28 SET. 2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL



SECRETARIA
AGÊNCIA VILA NOVA
16 OUT 2014
Responsável

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
Telefax: 62* 3233-0088

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Goiânia, 28 SET. 2012

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Justiça
Cláudio Dias Cardoso
Procurador

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

fls.185/189, coube ao herdeiro **MÁRIO RODRIGUES NAVES**, brasileiro, servidor público municipal, CPF.166.300.681-49, casado sob o regime da separação de bens com **SONIA SILVESTRE DE CARVALHO NAVES**, residente e domiciliado à Avenida Independência, Qd.D, Lt.12, Casa 4, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 3,42856%, no valor de R\$5.605,69. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.17-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorismar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.185/189, coube ao espólio de **GESSI RIBEIRO CANDIDO**, CPF.015.114.751-53, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 1,71428%, no valor de R\$2.802,84. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.23/25-HERANÇA.

R.18-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorismar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.185/189, coube ao espólio de **FRANCISCO RODRIGUES NAVES**, CPF.122.078.881-34, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 3,42856%, no valor de R\$5.605,69. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.21/22-HERANÇA.

R.19-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorismar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.185/189, coube a herdeira **VERA LÚCIA DIAS**, brasileira, psicóloga, CPF.262.662.531-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOÃO TRURAN NETO**, residente e domiciliado à BL SQSW 102 Bloco B, Aptº 404, Setor Sudoeste, na cidade de Cruzeiro-DF, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 0,85714%, no valor de R\$1.401,42. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R. 34-VENDA.

R. 20-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Dorisimar Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.190/193, coube ao herdeiro CARLOS ANTONIO DIAS, brasileiro, agricultor, CPF.251.533.231-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DE FÁTIMA SOUZA MEIREIRA DIAS, residente e domiciliado à Rua Beneditino Gomes Arantes, número 189, Setor Centro, na cidade de Turvânia-GO, em pagamento de herança, na parte correspondente a 17,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$28.028,48, tem somente uma parte ideal de 8,85714%, no valor de R\$1.401,42. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1748-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R. 34-VENDA.

R. 21-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Francisco Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.190/193, coube ao herdeiro GLEYDSOM BRUNO RODRIGUES NAVES, brasileiro, solteiro, estudante, CPF.608.781.522-29, residente e domiciliado à PS Treze de Dezembro, 69, Benqui Manqueirão, na cidade de Belém-PA, em pagamento de herança, na parte correspondente a 20,57136% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$33.634,24, tem somente uma parte ideal de 10,28568%, no valor de R\$16.817,12. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1749-2011, em 06.07.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R. 34-VENDA.

R. 22-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Francisco Rodrigues Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.190/193, coube a herdeira GLEYCE RODRIGUES NAVES, brasileira, solteira, estudante, CPF.007.728.712-64, residente e domiciliada à PS Treze de Dezembro, 69, Benqui Manqueirão, na cidade de Belém-PA, em pagamento de herança, na parte correspondente a 20,57136% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$33.634,24, tem somente uma parte ideal de 10,28568%, no valor de R\$16.817,12. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1749-2011, em 06.07.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R. 34-VENDA.

R. 23-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, dos deixados por falecimento de Gessi Ribeiro Candido, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.194/196, coube a herdeira MARIA RODRIGUES NAVES CANDIDO, brasileira, viúva, do lar, CPF.848.909.831-04, residente e domiciliada à Rua Barão do Rio Branco, Vila Nova, na cidade de Corumbaliba-GO, em pagamento de herança, na parte correspondente a 8,85708% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$14.481,36, tem somente uma parte ideal de 4,42854%, no valor de R\$7.240,68. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1750-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R. 34-VENDA.

R. 24-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, dos deixados por falecimento de Gessi Ribeiro Candido, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.194/196, coube a

ANTONIO ANTONIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS, GOIÂNIA-GO
Fone/Fax: 83- 3233-0066

2012
AUTENTICAÇÃO
CONFIRMAÇÃO
André

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE
AGÊNCIA VILA NOVA
6 OUT 2011
Responsável

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
AV. 24 DE OUTUBRO, Nº 156
CAMPINAS - GOIÂNIA - GO
Telefax: 62* 3233-0055

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

AUTENTICAÇÃO
COM ORIGINAL

CERTIDÃO

herdeira EUNICE DE FATIMA NAVES RIBEIRO, brasileira, psicóloga, CPF.315.874.291-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com HÉLIO ELIAS DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Juruti, Qd.140, Lt.17-19, nº 189, Casa 1, Setor Santa Genoveva, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 8,85708% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$14.481,36, tem somente uma parte ideal de 2,21427%, no valor de R\$3.620,34. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1750-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

=====

R.25-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, dos deixados por falecimento de Gessi Ribeiro Candido, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.194/196, coube a herdeira EUNIZA NAVES RIBEIRO MACHADO, brasileira, administradora, CPF.491.208.916-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com GERALDO QUEIROZ MACHADO, residente e domiciliado à ALM Eduardo Alves da Silva, 141, Sibipiruna, na cidade de Araguari-MG, em pagamento de herança, na parte correspondente a 8,85708% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$14.481,36, tem somente uma parte ideal de 2,21427%, no valor de R\$3.620,34. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1750-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

=====

R.26-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Maria Terezinha da Cunha Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.177/180, coube ao herdeiro LAZARO RODRIGUES NAVES, brasileiro, viúvo, advogado, CPF.036.060.311-49, residente e domiciliado à Rua Alexandrina, Qd.J, Lt.18, Bairro Água Branca, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 3,5714%, no valor de R\$5.839,24. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1746-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

=====

R.27-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Maria Terezinha da Cunha Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.177/180, coube a herdeira LORENA DA CUNHA RODRIGUES NAVES, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF.760.632.401-87, residente e domiciliada à Rua C, Qd.G, Lt.15/16, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel

Fls. 3

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 1,1904%, no valor de R\$1.946,41. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1746-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.28-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Maria Terezinha da Cunha Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.177/180, coube ao herdeiro **ORIGENES JAGUAR DE LAZARO RODRIGUES NAVES E CUNHA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF.891.374.261-68, residente e domiciliado à Rua C, Qd.G, Lt.15/16, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 1,1904%, no valor de R\$1.946,41. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1746-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.29-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha Amigável dos deixados por falecimento de Maria Terezinha da Cunha Naves, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.177/180, coube ao herdeiro **MARX PABLO DE LAZARO RODRIGUES NAVES E CUNHA**, brasileiro, solteiro, economista, CPF.000.521.621-41, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, esquina com a Rua São Luiz, Aptº 1004, Edifício Vivaldi, Alto da Glória, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 1,1904%, no valor de R\$1.946,41. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1746-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.30-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de Paulo Rodrigues Dias, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.174/176, coube a herdeira **MARIA GONÇALVES DIAS**, brasileira, viúva, do lar, CPF.599.896.101-34, residente e domiciliado à Rua C-235, Qd.152, Lt.22-24, Aptº 602, Setor Bueno, nesta Capital, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 3,5714%, no valor de R\$5.839,24. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1743-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

R.31-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, dos bens deixados por falecimento de Paulo Rodrigues Dias, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.174/176, coube ao herdeiro **CARLOS ANTONIO DIAS**, brasileiro, agropecuarista, CPF.251.533.231-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **MARIA DE FATIMA SOUZA MOREIRA DIAS**, residente e domiciliado à Rua Herculino Gomes Arantes, número 109, Setor Centro, na cidade de Turvânia-GO, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 1,7857%, no valor de R\$2.919,62. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1743-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

CARTÓRIO ANTONIO DO PRADO
2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
CAMPINAS, GOIÂNIA-GO
Telefax: 62- 3233-0055
Goiânia, 28 SET. 2012

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
André Felipe Dias Cardoso



16 08 2014

Responsável

28 SET. 2012

GOIÂNIA
ONTE COM ORÇAMENTO

André Felipe Dias Cardoso

de Alteração de Voto

ENTREGA

030501102

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

CERTIDÃO

R.32-38.038: HERANÇA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha, dos bens deixados por falecimento de Paulo Rodrigues Dias, lavrada em 08.07.11, nas notas do 1º Tabelião, desta Capital, Lº.nº.2023, fls.174/176, coube a herdeira **VERA LÚCIA DIAS**, brasileira, psicóloga, CPF.262.662.531-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **JOÃO TRURAN NETO**, residente e domiciliado à BL SQSW 102 Bloco B, Aptº 404, Setor Sudoeste, Cruzeiro/DF, em pagamento de herança, na parte correspondente a 7,1428% do imóvel constante da presente Matrícula, avaliada em R\$11.678,48, tem somente uma parte ideal de 1,7857%, no valor de R\$2.919,62. O ITCD foi pago conforme Declaração nº 1743-2011, em 25.05.11. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 05 de agosto de 2011. Oficial,

VIDE R.34-VENDA.

AV.33-38.038: CASAMENTO: Certifico que, conforme requerimento apresentado, revestido das formalidades legais, instruído com fotocópia da Certidão de Casamento, extraída da Matrícula 024919 01 55 2011 2 00500 022 0099722 26, expedida pelo Cartório de Registro Civil da 2ª Circunscrição, desta Capital, o adquirente qualificado no R.02, 10 e 14 retro, teve o estado civil alterado para **CASADO**, em virtude de seu casamento realizado em 15.07.11, sob o regime da comunhão parcial de bens com **SILENE PEREIRA MIGUEL NAVES**. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de setembro de 2012. Oficial,

R.34-38.038: VENDA: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23.03.12, nas notas do 2º Registro Civil, desta Capital, Lº.nº.231-E, fls.141/146, o imóvel constante da presente Matrícula foi **VENDIDO** a **DECIO CAETANO VIEIRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida T-15, nº 135, Qd.131, Lt.11, Aptº 801, Setor Bueno, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 15.116.280/0001-75, pelo preço de R\$650.000,00. O ISTI foi pago parceladamente pela DUAM Processo nº 488.5497-4, em 20.06.12, 20.07.12 e 20.08.12. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 14 de setembro de 2012. Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 24 de setembro de 2012.



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO

Dr. Maria Alice Coutinho Seixo de Brito Bezerra
Oficial

Fls. 9

Dr. Fábio Ivo Bezerra
Of. Substituto

Matrícula.....R\$ 21,82

Atos(10).....R\$ 36,70
 Taxa Judiciária...R\$ 9,35
 Total.....R\$ 67,87

[Assinatura]
 Rubrica



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
 CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO
 Dr. Maria Alice Coutinho Siqueira de Brito Bezerra
 Oficial
 Dr. Fábio Ivo Bezerra
 Of. Substituto
 Av. Araguaia N.º 409 - Ed. Cidade de Goiás
 Centro - CEP. 74030-100 - Goiânia - GO

A TAXA JUDICIÁRIA
 SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
 640.240-9 - ITAÚ, A ORDEM DO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
 2º Reg. Civil e Tabelionato de Notas
 AV. 24 DE OUTUBRO, N.º 156
 CAMPINAS - GOIÂNIA-GO
 Telefax: 62* 3233-0055

28 SET. 2012



AUTENTICAÇÃO
 COM ORIGINAL
 Felipe Dias Cardoso
 Escrevente